

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	270500000	34.600,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	270100002	25.852,35
Total do Projeto/Atividade			114.311,39
Total da Unidade			167.811,39
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE CENTROS ESPORTIVOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	270100002	208.500,00
Total do Projeto/Atividade			208.500,00
Total da Unidade			208.500,00
Total			1.061.201,83
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:			
I - Superávit R\$ 1.061.201,83 (um milhão sessenta e um mil duzentos e um reais e oitenta e três centavos)			

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO CLAUDIO, 04 Fevereiro de 2025

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1488249

Edital

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Constituída pela Portaria nº 557/2024

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem a público apresentar o resultado final, conforme cronograma do Edital nº 001/2024.

Engenheiro Ambiental

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1º	CAIO REBULI DE OLIVEIRA	33	Classificado
2º	LUIZ DIAS BRAGA NETTO	9	Classificado

Biólogo

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1º	JOSÉ MARIA BARBIERE BORLOTE	34	Classificado
-	LÍVIAN DE OLIVEIRA MARCELINO	-	DECLASSIFICADA. Não cumpriu o item 4.1 do Edital no que se refere a ENUMERAR E RUBRICAR AS COPIAS DA DOCUMENTAÇÃO
-	KEILA CAMPORÊS DA SILVA	-	DECLASSIFICADA. Não cumpriu o item 4.1 do Edital no que se refere a ENUMERAR E RUBRICAR AS COPIAS DA DOCUMENTAÇÃO

Técnico em Meio Ambiente

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1º	LUCIANO ZANOTTI MERCANDELE	2,5	Classificado
-	LARISSA FERRAZ ROCHA	-	DECLASSIFICADA. Não cumpriu o item 4.1 do Edital no que se refere a ENUMERAR E RUBRICAR AS COPIAS DA DOCUMENTAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora:

Raiane Duarte Dias Fonseca Friaça
Presidente

Ana Paula Gonçalves Pagoto
Secretária

Vinícios Rocha de Souza
Membro da Comissão

Paulo Henrique Pagotto
Membro da Comissão

Raiany Fiorio de Souza
Membro da Comissão

Protocolo 1484503

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Município de Afonso Cláudio - ES, por meio do Prefeito Municipal Sr. Luciano Roncetti Pimenta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 1.727/2006, por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 035/2025, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Finanças para preenchimento de vagas em regime de designação temporária, considerando a necessidade de contratação de profissionais para suprir a necessidade transitória de preenchimento de vagas, para compor a equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, no que tange a execução de serviços contábeis, devido à crescente demanda de serviços no setor; conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado pela Comissão Organizadora, a qual foi nomeada pela Portaria nº 035/2025, que supervisionará todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado que compreende as inscrições, apresentação dos documentos comprobatórios, classificação parcial, classificação final, encaminhamento ao Prefeito Municipal de Relatório com o Resultado Final para a devida homologação e publicação.

1.2. O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva, mediante celebração de contrato administrativo, para provimento de cargos públicos, conforme distribuição apresentada no Anexo I.

1.3. Todas etapas serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/> e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios do ES - Amunes: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

1.5. É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, sendo que ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.6. No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.7. A convocação para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á por edital de acordo com as necessidades do serviço, após homologação do resultado final publicado no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/> e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios do ES - Amunes: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E LOTAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de criação de Cadastro de Reserva nas vagas discriminadas no Anexo I de profissionais com vistas à Contratação Temporária por Tempo Determinado de acordo com a Lei Municipal nº 1.448 de 14 de julho de 1997 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.437, de 10 de agosto de 2022.

2.2. A relação dos cargos, das vagas, da remuneração, carga horária, objetos deste Processo Seletivo Simplificado são distribuídos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.3. A jornada de trabalho dos servidores objeto deste Processo Seletivo Simplificado será de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.448 de 14 de julho de 1997 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.437, de 10 de agosto de 2022.

2.4. O candidato poderá ter o contrato cessado, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, no endereço: Praça da Independência, 341 - Centro, Afonso Cláudio/ES no horário de 07h00 hrs às 16h00 hrs ou de forma digital através do link <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/portal/login.aspx>, devendo o candidato se inscrever no período de 13 a 17 de fevereiro de 2025.

3.2. São requisitos para inscrição:

- i. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ii. Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- iii. Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- iv. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- v. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- vi. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pelas Emendas Constitucionais nº 19/98 e 20/98;
- vii. Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar;
- viii. Não ter contrato temporário rescindido em Órgãos Públicos por falta disciplinar o u o u t r o motivo

considerado grave ao desempenho de sua profissão;

3.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação por meio falso ou inexato de documentos ou informações de caráter obrigatório implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

3.4. O candidato deverá apresentar-se pessoalmente no ato da solicitação da inscrição, ou por meio de procuração pública, ou particular com firma reconhecida.

i. No caso de Inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar documento original.

4. DO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato ao processo seletivo simplificado deverá apresentar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, de acordo com o cargo pleiteado (Anexo IV), contendo a **documentação**, conforme abaixo discriminadas, devidamente **enumeradas**, dirigido à Comissão Organizadora:

- i. 01 (um) Documento de Identidade oficial com foto;
- ii. CPF ou do Nº em outro documento Oficial;
- iii. Título de Eleitor;
- iv. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- v. Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração (válida) de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
- vi. Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável, quando for o caso;
- vii. Registro Ativo no Conselho Regional de Contabilidade;
- viii. Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado, quando for o caso.

4.2. No ato da inscrição, o candidato receberá o seu comprovante na forma de número de protocolo.

4.3. É de responsabilidade do candidato a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, bem como o preenchimento de forma correta de todos os dados nela solicitados.

4.4. Não será autorizado ao servidor responsável pelo recebimento da inscrição prestar informações referentes à documentação entregue, bem como ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Os candidatos que apresentarem comprovações falsas ou inexatas, constantes na Ficha de Inscrição, bem como apresentarem documentos falsos, serão desclassificados, além da imputação das penalidades legais.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

4.8. Compete ao candidato à responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, observando os dias e horários no Anexo III - Quadro de Datas.

4.9. No ato da inscrição o candidato deverá seguir as medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus ou outras doenças virais.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial das etapas do processo seletivo simplificado será por meio do site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio www.afonsoclaudio.es.gov.br e publicações no site da AMUNES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, conforme Anexo III - Quadro de Datas.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por meio dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do processo seletivo, ocasionando alterações nas datas.

6. DAS ETAPAS

6.1. O Processo de seleção dar-se-á por meio de ETAPA ÚNICA constituída por análise de títulos, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

6.2. A análise dos títulos será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: **TEMPO DE SERVIÇO E CERTIFICADOS** conforme o Anexo V - Quadro de Pontuação, observando os seguintes requisitos:

- i. A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como títulos de formação de Nível Superior não serão pontuados;
- ii. Certificados com carga horária inferior a 10 horas não receberão pontuação;
- iii. Serão aceitos somente certificados expedidos a partir de 2015 até a data da publicação do edital, exceto os cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado;
- iv. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC;
- v. O tempo de serviço na área de atuação pleiteada, será efetuada por meio de:
 - a. Declaração de tempo de serviço para rede pública, expedida pela entidade contratante, contendo cargo e período trabalhado;
 - b. Declaração de tempo de serviço para rede privada, expedida pela empresa contratante, contendo cargo e período trabalhado;
 - c. Carteira de trabalho para rede privada (constando página de identificação com foto, dados pessoais e registro);
 - d. Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, devendo as assinaturas terem firma reconhecida em cartório.
 - e. Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou autoridade responsável

pela contratação ou beneficiário na condição de profissional autônomo.

6.3. Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de reconsideração acerca dos resultados das comprovações das informações declaradas deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia da publicação do resultado, utilizando o formulário para pedido de reconsideração, Anexo VI, devendo ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.2. Havendo alteração na classificação por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- i. Maior tempo de experiência na área pública (tempo de serviço apresentado);
- ii. Maior pontuação por qualificação profissional;
- iii. O candidato com maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações e aprovação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo para homologação pelo Prefeito Municipal de Afonso Cláudio.

9.2. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - www.afonsoclaudio.es.gov.br e no Site da AMUNES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo, considerando ausência de reserva profissional para atendimento às necessidades excepcionais de interesse público, do Município de Afonso Cláudio, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

11.2. O candidato aprovado será convocado, por Ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial www.afonsoclaudio.es.gov.br, e no Site da AMUNES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> e terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das documentações exigidas:

- i. Cédula de Identidade;
- ii. C.P.F;
- iii. Título de Eleitor;
- iv. C.T.P.S;
- v. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- vi. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- vii. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- viii. Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- ix. Consulta de Qualificação Cadastral, disponível no endereço eletrônico: www.consultacadastral.inss.gov.br
- x. 01 Fotos 3x4;
- xi. Comprovante de residência atualizado;
- xii. Habilitação específica inerente ao cargo;
- xiii. Declaração de Bens;
- xiv. Declaração de que não possui antecedente criminal;
- xv. Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- xvi. Número da conta (Caixa Econômica Federal - Conta Salário);
- xvii. Cartão Nacional do SUS;
- xviii. Tipo Sanguíneo;
- xix. Formulário de Cadastramento Funcional;

11.3. A não apresentação dos documentos estabelecidos na Convocação **eliminará** o candidato do processo seletivo.

11.4. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

12.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

12.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que

verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Afonso Cláudio.

12.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do município, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.

12.7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.8. Não serão fornecidos por telefone e/ou email, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

12.9. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

12.10. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.11. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.

12.12. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela secretaria a qual foi designado no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Afonso Cláudio/ES, 06 de fevereiro de 2024.

Comissão Organizadora:

JOSÉ VICTOR MASCARELO PAGOTO

Presidente

RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA Secretária

PAULO HENRIQUE PAGOTTO

Membro da Comissão

LINDAURA LOURDES EVANGELISTA DELPUPO

Membro da Comissão

ROSIANA LOURENÇO TAVARES QUIRINO

Membro da Comissão

Anexo I DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Cargo	Carreira	Vagas	Carga Horária	Pré-Requisitos	Remuneração
Contador	X	CR ¹	40 hrs Semanais	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho ou Órgão de classe.	R\$ 5.057,60 + Auxílio Alimentação ²

¹CR: Cadastro de reserva;

²Atualmente no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais mensais).

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: CONTADOR

Elaborar a escrituração de operações contábeis; Elaborar demonstrativos de bens, coisa e direitos da Municipalidade; Controlar verbas recebidas e aplicadas; Elaborar planos de contas orçamentárias, financeira e patrimonial; Propor normas internas contábeis; Elaborar demonstrativos de despesas de custeio por unidade orçamentária; Assinar atos e fatos contábeis; Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; Organizar dados para proposta orçamentária; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos contábeis; Elaborar balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios financeiros; Dar pareceres em assuntos de sua especialidade; Executar serviços de auditoria interna; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III QUADRO DE DATAS

DATA	MÊS	ETAPAS
07 de fevereiro	Fevereiro	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
Até 12 de fevereiro	Fevereiro	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
13 a 17 de fevereiro de 2024	Fevereiro	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS
19 de fevereiro	Fevereiro	RESULTADO DA ETAPA ÚNICA
19 e 20 de fevereiro, das 7h00 às 16h, no Protocolo Geral da Prefeitura	Fevereiro	DATA PARA RECURSO DA ETAPA ÚNICA
24 de fevereiro	Fevereiro	RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA ÚNICA
25 de fevereiro	Fevereiro	RESULTADO FINAL
25 de fevereiro	Fevereiro	HOMOLOGAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo.

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - EDITAL Nº 001/2025**

CARGO: CONTADOR		Nº de inscrição (preenchimento pelo protocolo).	
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório pelo candidato):			
Nome Completo (sem abreviação):			
Sexo: () M () F	Data Nasc.:	Cédula de Identidade (RG):	CPF:
Nacionalidade:	Município de Nascimento:		UF:
Endereço Residencial:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial c/ prefixo:	Celular c/ prefixo:	Telefone Contato c/ prefixo:	
E-mail:			
NÚMERO DE FOLHAS APRESENTADAS			
TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, como a veracidade dos documentos entregues, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão em casos omissos e em situação não previstas, conforme estabelecido no Edital.			
OBS.: (Anexar Procuração reconhecida em cartório, junto à documentação quando procurador).			

Afonso Cláudio, ES, ____/____/____. -----

Declarante

SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025 ----- PROCESSO

CARGO: CONTADOR - A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área contábil, segundo os critérios abaixo:

DOCUMENTOS	Pontos	Pontuação Máxima no Item
I. Tempo de serviço público na área de atuação pleiteada (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviços)	1 (um) ponto por mês de serviço prestado	35
II - Tempo de serviço privado na área de contabilidade (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviços)	1 (um) ponto por mês de serviço prestado	15
III. Cursos de Capacitação voltados para a área de Contabilidade Pública	Até 30 horas = 1 (um) ponto De 31 a 60 = 2 (dois) pontos Acima de 60 horas = 2,5 (dois e meio) pontos	20
IV. Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização)	5 (cinco) pontos por título	10
V. Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 (dez) pontos por título	20
TOTAL DE PONTOS		100

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

Para **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - ES, Edital nº 001/2025, inscrição nº _____ para o cargo de CONTADOR venho requerer _____ pelos motivos abaixo:

Afonso Cláudio - ES,

Assinatura Candidato (a)

Protocolo 1488093

Portaria**PORTARIA Nº 048/2025****INTERROMPE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício nº 018/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, protocolizado sob o nº 2434/2025 em 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **JAMILA GOMES SAITER BERGER** no período de 12 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, ressaltando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 06 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1487895

Contrato

CONTRATO Nº 012/2025 - PROC. Nº 4146/2024

(Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024)

ID CIDADES: 2024.001E0700001.01.0010

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A **J M Cordeiro Manutencoes Eletricas LTDA**, CNPJ nº 03.659.553/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de iluminação no campo de futebol situado no distrito de Vila Pontões, neste município de Afonso Cláudio/ES.

Valor: O valor total para a execução da obra é de **R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais)**.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Assinatura: 06/02/2025.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de 2025, destinado à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber: 14 03 27 812 0042 - **Projeto Atividade:** 1.038 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Centros Esportivos e Quadras Poliesportiva - **Elemento Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações - **Fonte de Recurso:** 270100002026 - Convênio SESPORT Nº 008/2024 - Instalação de Iluminação do Campo de Futebol de Vila Pontões - **Ficha:** 920.

Afonso Cláudio/ES, 06 de fevereiro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Jessica Soneghetti Cordeiro Borges
Sócia/Administradora da J M Cordeiro Manutencoes Eletricas LTDA
Contratada

Protocolo 1488188

Água Doce do Norte**Aditivo**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE